

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP T.A.S Nº 01/2024

ÁREA TÉCNICA:
Procuradoria Jurídica

SÍNTESE DA DEMANDA:
Participação dos colaboradores da ARES-PCJ lotados na Procuradoria Jurídica no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA

FUNDAMENTAÇÃO:
Lei federal nº 14.133/2021 – arts. 5º; 6º, XVIII, 'f'; 18, §§ 1º e 2º; 74, III, 'f' e §3º
Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 – arts. 45 e 46

1) NECESSIDADE APRESENTADA PELA ARES-PCJ

Em face da realidade dinâmica de atuação da Procuradoria Jurídica no enfrentamento dos mais diversos temas jurídico-regulatórios, a capacitação nos temas de Direito Administrativo se faz indispensável para o desempenho eficiente das atividades realizadas pelos colaboradores lotados na Procuradoria Jurídica da ARES-PCJ.

A importância estratégica de suas atribuições impõe a maximização de esforços em prol da qualificação de seus profissionais, no sentido de auxiliar todas as demais equipes da ARES-PCJ no equacionamento de temas jurídicos, apoiando, ainda, as decisões das diretorias da ARES-PCJ.

Nesse sentido, desponta a necessidade de contratação voltada ao treinamento abrangente, contínuo e atualizado dos colaboradores lotados na Procuradoria Jurídica, através de cursos, congressos e seminários que promovam o aprimoramento profissional para o exercício mencionadas atividades.

2) ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A capacitação através da participação dos colaboradores em congressos, seminários e outros eventos detém amparo no Planejamento Estratégico da ARES-PCJ, aprovado pela Assembleia Geral e contemplado no Plano de Aquisições de 2024.

3) LEVANTAMENTO DA DEMANDA

A participação de servidores públicos em eventos de capacitação é de suma importância na medida em que contribui para a segurança no desempenho dos serviços públicos, além de promover o alcance eficiente dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

Especificamente no âmbito dos temas de Direito Administrativo, a realização de cursos e treinamento pelos colaboradores se presta a qualificá-los perante as diversas atualizações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais que norteiam as atividades realizadas pela Procuradoria (licitações e contratos administrativos, procedimentos de sanção, decisões regulatórias, normas de referência da ANA, entre outros).

Para tanto, foi considerada a capacitação por palestrantes de notória especialização nos temas em comento, através da participação no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, que contará com os seguintes painéis:

1. Primeiro dia de evento (08 de outubro de 2024):

- a) Eventos de abertura
 - b) Painel 1 - Planejamento das compras públicas e os destaques dos regulamentos federais
 - c) Painel 1A - Lei nº 13.303/16 e Governança nas Empresas Estatais: boas práticas, avanços e retrocessos
 - d) Painel 2 - Contratos Administrativos: aspectos econômicos e melhores práticas
 - e) Painel 2A - Novo Regulamento de Contratações das Entidades do Sistema S
 - f) Painel 3 - Pinga Fogo: perguntas da plateia: Licitações e Contratos
 - g) Painel 3A - Soluções de controvérsias com a Administração Pública (arbitragem, dispute board, termos de ajustamento)
-

2. Segundo dia de evento (09 de outubro de 2024):

- h) Painel 4 - Controle de Políticas Públicas pelos Tribunais de Conta
 - i) Painel 4A - Principais nulidades na condução dos processos administrativos disciplinares
 - j) Painel 5 - Agências Reguladoras, Tribunais de Contas e a Agenda ESG
 - k) Painel 5A - Inovações nos concursos públicos: vagas reservadas, políticas públicas de inclusão e concurso unificado
 - l) Painel 6 - LINDB e o Direito ao Erro do agente público
 - m) Painel 6A - LGPD na Administração Pública: cautelas e medidas necessárias diante das primeiras punições pela ANPD
 - n) Painel 7 - Acordos de Leniência: atores, possibilidades de negociação e os aspectos polêmicos
 - o) Painel 7ª - Inteligência Artificial na Administração Pública: governança, possibilidades e cuidados
 - p) Painel 8 - Pinga-fogo: Lei anticorrupção. Perguntas da plateia
 - q) Painel 8ª - Debate: Há constitucionalidade no controle das redes sociais?
-

3. Terceiro dia de evento (10 de outubro de 2024):

- r) Painel 9 - Debate: Enunciados do IBDA sobre Improbidade Administrativa
 - s) Painel 9A - Concessões: reequilíbrios cautelar e automático, repartição de riscos e segurança jurídica
 - t) Painel 10 - Improbidade Administrativa: Acertos e desacertos das decisões judiciais após a alteração legal
 - u) Painel 10A - Experiências exitosas na concessão de uso de praças e parques naturais e urbanos
 - v) Painel 11 - Reforma Administrativa: a quem interessa?
 - w) Painel 11A - Sustentabilidade, Governança e as Normas de Referência da ANA
 - x) Palestra de encerramento 1 - Tema: Os Poderes do Estado como nascente, corrente e foz de um mesmo rio decisório- Da trajetória que vai da Suprema Lei ao Supremo Tribunal Federal
 - y) Palestra de encerramento 2 - Tema: STJ e as grandes discussões do Direito Administrativo
-

Os respectivos conteúdos programáticos do evento indicado focalizam o aperfeiçoamento dos participantes com palestras e oficinas que abordam as mais recentes atualizações legislativas e

boas práticas em temas jurídico-administrativistas e de direito público, notadamente através da troca de experiências ainda mais pujante na modalidade presencial.

4) REQUISITOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

A inscrição e participação dos colaboradores da ARES-PCJ no referido evento, mediante pagamento da correspondente taxa de inscrição, amolda-se ao conceito de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, insculpido no art. 6º, XVIII, 'f', da Lei federal nº 14.133/2021, já que se destina ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Para a contratação de serviços dessa natureza, quando prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, a Lei de regência autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, 'f'), em razão da inviabilidade de competição na hipótese, sendo que, na acepção do §3º do dispositivo aludido:

[...] considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Sob esse prisma, o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo realiza cursos, seminários e congressos para atuantes e agentes públicos do setor há muitos anos, prezando pela inovação e capacitação contínuas¹.

Vale acrescentar que o **Portal Nacional de Contratações Públicas**² revela que outras entidades firmaram contratações com o Instituto (IBDA) para atender a escopos semelhantes:

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 134/2024 Id contratação PNCP: 30051023000196-1-000179/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 05/08/2024

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Local:** Rio de Janeiro/RJ

Objeto: Inscrição do servidor VICTOR HENRIQUE STANCATI, matrícula nº 02/5074, lotado na Procuradoria-Geral deste Tribunal (PGT) para participar do evento 38º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 30 horas, promovido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA, na forma presencial, que será realizado no período de 08 a 10 de outubro de 2024, na cidade de João Pessoa, PB.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 31/2024 Id contratação PNCP: 02291730000114-1-000060/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 23/07/2024

Órgão: GOIÁS TRIBUNAL DE CONTAS **Local:** Goiânia/GO

Objeto: Refiro-me aos autos de nº 202400047002163, que tratam da contratação do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, inscrito no CNPJ nº 29.419.181/0001-77, para aquisição de 1 (uma) inscrição para participação de servidora no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que será realizado em João Pessoa - PB, nos dias 08 a 10 de outubro de 2024, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

¹ <https://ibda.com.br/>

² <https://pncp.gov.br/app/editais?q=Instituto%20Brasileiro%20de%20Direito%20Administrativo&status=todos&pagina=1>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 05279/202/2024 Id contratação PNCP: 42498600000171-1-004362/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 28/06/2024

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Local:** Rio de Janeiro/RJ

Objeto: Contratação/inscrição de 10 vagas para servidores no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo a ser realizado na modalidade presencial entre os dias 8 a 10 de outubro de 2024, na cidade de João Pessoa/PB, organizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (CNPJ 29.419.181/0001-77), visando capacitar servidores lotados neste órgão.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 106/2024 Id contratação PNCP: 08539710000104-1-000049/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 18/06/2024

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **Local:** Natal/RN

Objeto: Custeio de inscrição para participação de servidores do MPRN no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, no período de 08 a 10 de outubro de 2024, na cidade de João Pessoa/PB.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 38/2024 Id contratação PNCP: 00509968000148-1-001597/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 06/06/2024

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO **Local:** Aracaju/SE

Objeto: Contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA (CNPJ nº 29.419.181/0001-77), referente à inscrição de quatro servidores no "XXXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo".

Além disso, os palestrantes do evento proposto dispõem de formação, experiência e conhecimento notório em temas jurídico-administrativistas e de direito público, valendo o destaque, dentre outros:

- **Adilson Abreu Dalari** - É Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/PUC-SP. É Professor Titular de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da PUC-SP. É membro do conselho científico da sbdp. É Consultor Jurídico e Advogado em São Paulo. Participou, como membro, da Comissão que elaborou o anteprojeto da lei federal do processo administrativo (Lei 9.784/1999).
- **Alice Voronoff** - Doutora (2017) e Mestre (2012) em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Graduada em Direito pela UERJ (2006). Procuradora do Estado do Rio de Janeiro. Diretora acadêmica do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN).
- **Ana Carolina Argolo** - Diretora na Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).
- **André Saddy** - Professor da Faculdade de Direito, do Mestrado e do Doutorado da UFF e do Departamento de Direito da PUC-Rio.
- **Augusto Dal Pozzo** - Doutor e Mestre em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP. Professor de Direito Administrativo e Fundamentos de Direito Público da Graduação e Especialização, da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP.
- **Benjamin Zymler** - Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU). Mestre em Direito e Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB).
- **Carlos Ayres Britto** - Foi Ministro do Supremo Tribunal Federal. Mestrado em Direito do Estado (1981/1982) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP, e de Doutorado em Direito Constitucional (1998) por essa mesma Universidade.
- **Carolina Zancaner** - Mestre em Direito Administrativo pela PUC/S, Doutora em Direito Administrativo pela PUC/SP, com Pós-Doutorado em Democracia e Direitos Humanos pelo Centro de Direito Humanos da Universidade de Coimbra. É Procuradora da Fazenda Nacional, Chefe da Divisão de Consultoria e Assessoramento em Direito Administrativo da Procuradoria da Fazenda Nacional na 3 Região, Suprocuradora Regional Substituta da Fazenda Nacional na 3 Região, Coordenadora do Grupo de Trabalho e Estudos de Compras Colaborativas da AGU, Co-Coordenadora da Comissão Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da AGU e professora de Direito Administrativo nos cursos de graduação e especialização da faculdade de Direito da PUC/SP.
- **Cristiana Fortini** - Professora UFMG. Advogada, com ênfase em contratação pública, infraestrutura e compliance. Presidente do IBDA. Vice-presidente jurídica da Cemig.

- **Irene Nohara** - Advogada parecerista. Livre-docente em Direito Administrativo (USP/2012), Doutora em Direito do Estado (USP/2006), Mestre em Direito do Estado (USP/2002). Professora da pós-graduação stricto sensu da Universidade Presbiteriana Mackenzie (mestrado e doutorado). Autora de diversas obras jurídicas.
- **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes** - Advogado, Mestre em Direito Público, Professor de Direito Administrativo, Escritor, Consultor e Conferencista.
- **Juarez Freitas** - Professor Titular do Mestrado e do Doutorado em Direito da PUCRS. Professor Associado de Direito Administrativo da UFRGS. Presidente do Conselho Científico do Instituto Brasileiro de Altos Estudos de Direito Público. Membro do Conselho Nato do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo.
- **Juliana Palma** - Professora Associada da FGV Direito SP. Coordenadora do Grupo Público da FGV. Coordenadora do Escritório Central de Integridade Científica da FGV. Mestre e doutora pela Faculdade de Direito da USP. Master of Laws pela Yale Law School. Visiting scholar na Washington College of Law - American University. Colaboradora da SBDP. Pesquisadora e consultora na área de Direito Público, Direito Administrativo Sancionador e Regulação.
- **Marçal Justen filho** - Advogado formado pela UFPR em 1977, mestre (1984) e doutor (1985) em Direito do Estado pela PUC-SP. Foi professor titular da Faculdade de Direito da UFPR de 1986 a 2006, Visiting Fellow no Instituto Universitário Europeu (Itália, 1999) e Research Scholar na Yale Law School (EUA, 2010-2011). Árbitro, Parecerista e Professor do IDP.
- **Marcos Nóbrega** - Professor da Faculdade de Direito do Recife. Mestre e doutor pela UFPE, Visiting Scholar Harvard Law School e MIT. Conselheiro Substituto do TCE-PE.
- **Marcos Perez** - Professor Associado do Departamento de Direito do Estado; Presidente da Comissão de Cultura e Extensão da FDUSP; Vice-chefe do Departamento de Direito do Estado; Titular da Cadeira nº 63 (Geraldo Ataliba) da Academia Paulista de Direito; Presidente da Comissão Especial de Infraestrutura da OAB-SP. É pesquisador sênior do Grupo Direito Administrativo e Sociedade e coordenador dos projetos de pesquisa: Direito Administrativo da Infraestrutura (DAI) e Impactos das Novas Tecnologias da Informação e Comunicação no Direito Público (DANTIC). Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (FDUSP), Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo (FDUSP), Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (FDUSP) e Livre Docente em Direito pela Universidade de São Paulo (FDUSP).
- **Maria Sylvia Zanella Di Pietro** - Professora Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Livre-Docente, Doutora e Mestre em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo.
- **Ronny Charles Lopes de Torres** - Advogado da União. Palestrante. Professor. Mestre em Direito Econômico. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Coordenador da Comissão Permanente de Licitações da Consultoria Geral da União (uniformização de entendimentos). Coordenador (junto com Jacoby Fernandes) da pós-graduação em Licitações e contratos, da Faculdade Baiana de Direito. Professor do Centro de Ensino Renato Saraiva (CERS).
- **Thiago Marrara** - Professor de Direito Administrativo da USP (FDRP). Livre-docente. Doutor pela Universidade de Munique (LMU). Editor da Revista Digital de Direito Administrativo da USP. Consultor, árbitro e parecerista em Direito Administrativo, Regulatório e Urbanístico.
- **Christianne Stroppa** - Doutora e Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Assessora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo. Ex- Procuradora da Universidade de São Paulo.
- **Rodrigo Pironti** - Pós-Doutor pela Universidad Complutense de Madrid – Espanha; Doutor em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
- **Luciano Reis** - Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA). Líder do Grupo de Pesquisa “Compras Públicas Inovadoras”. Presidente do Instituto Nacional de Contratação Pública. Coordenador da Pós-Graduação em Licitações e Contratos do Grupo Educacional Polis Civitas.
- **Tatiana Camarão** - Mestre em Direito Administrativo. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professora da Pós-Graduação da PUC/MG. Diretora do Instituto Mineiro de Direito Administrativo.
- **Joel Menezes Niebuhr** - Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Mestre e Bacharel em Direito pela UFSC.

Assim, a contratação desse serviço se mostra adequada e satisfatória ao atendimento da necessidade da ARES-PCJ quanto à capacitação contínua de seus colaboradores lotados na Procuradoria Jurídica na correta operacionalização de temas jurídico-administrativistas encontrados nas funções que sobre ela recaem.

Portanto, presentes os requisitos da Lei nº 14.133/2021, a contratação pretendida poderá ser feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, 'f'.

5) QUANTITATIVOS, PRECIFICAÇÃO E CUSTOS ESTIMADOS

Considerando o valor de cada uma das inscrições para os eventos selecionados, para a participação de **2 colaboradores**, estima-se o custo total dos serviços em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais):

Congresso	Inscrições	Valor	Total
38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA	2	1.700,00	3.400,00
			3.400,00

6) RESULTADOS ESPERADOS

Através da participação dos colaboradores no evento, possibilitando o aprimoramento em temas jurídico-administrativistas e trocas de experiências nos painéis assinalados, considerada a expertise dos especialistas palestrantes, almeja-se o aperfeiçoamento técnico contínuo dos colaboradores lotados na Procuradoria Jurídica da ARES-PCJ.

7) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a essencialidade das capacitações dos colaboradores para atender às demandas da ARES-PCJ, bem como a existência de disponibilidade financeira compatível o planejamento, conclui-se pela **VIABILIDADE** da adesão, a qual se justifica técnica e economicamente pelas razões expostas neste instrumento.

Americana, 06 de agosto de 2024.



TIAGO ALVES DE SOUSA
Procurador Jurídico da ARES-PCJ